

DESPACHO N.º 14/2025

Tolerância de Ponto por ocasião da realização do Rali Vinho Madeira 2025

Na sequência da realização do Rali Vinho Madeira, atendendo aos condicionamentos ao nível do trânsito causados por este evento automobilístico e o habitual interesse de uma grande parte dos madeirenses em acompanhar a prova em causa, determino que seja concedida, a todos os trabalhadores ao serviço do Município de Porto Moniz, **tolerância de ponto na tarde do dia 31 de julho e no dia 01 de agosto de 2025**, possibilitando-se assim o acompanhamento desta prova na salvaguarda do cumprimento das indicações das forças de segurança.

Diligencie-se de modo a que seja assegurada, no período da manhã do dia 31 de julho, o cumprimento de 3,5 horas de trabalho pelos trabalhadores, de acordo com os horários habituais de entrada ao serviço.

No período da manhã do dia 01 de agosto, deverá ser garantida a realização dos serviços de recolha de resíduos, limpeza de instalações sanitárias públicas e remoção de lixo de papelarias em espaços de grande afluência.

Deverá ser assegurado o normal funcionamento das seguintes infraestruturas municipais: Estações de Tratamento de Água Potável e de Águas Residuais e serviços adstritos às mesmas; Teleférico das Achadas da Cruz; Aquário da Madeira; Piscinas Municipais, Parque de Campismo e Estação de Salvamento do Porto Moniz.

Deverão ser criadas as condições necessárias para que os trabalhadores que tenham que laborar possam gozar a tolerância concedida, em momento posterior, em coordenação com os respetivos superiores hierárquicos.

Divulgue-se o conteúdo do presente Despacho pelos diversos Serviços desta Autarquia, para conhecimento dos Estimados Munícipes.

Porto Moniz, aos 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,